



SAMU
192

Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato Nº 012/CME/2019

APROVADO pela Resolução Nº 024/CME/2019, de 23.10.2019.

EMENTA

Art.1º RENOVAR A AUTORIZAÇÃO de funcionamento da Educação Infantil nas fases: Creche 03 (três) a 03 (três) anos e Pré-escola 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade do Centro Educacional Dom Quixote, situada na Av. Cosme Ferreira, 6454-Bairro Zumbi dos Palmares pelo prazo de 06 (seis) anos, a contar do ano letivo de 2019.

Art. 2º APROVAR o Regimento Escolar Centro Educacional Dom Quixote.

Art. 3º DETERMINAR a operacionalização do Projeto Político-Pedagógico e Proposta Curricular.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 23 de outubro de 2019.

Marcus Libório de Lima
MARCUS LIBÓRIO DE LIMA

Vice-Presidente do CME/Manaus

PG / 9339

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 26/2020 - GS/SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, E O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no seu art. 67, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 2018/11908/11909/00041 – Empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores para efetuarem o atesto das Notas Fiscais e a fiscalização do Contrato nº. 02/2020, celebrado pelo Município de Manaus, através da SEMASC, e a Empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI.

Servidor	Matrícula
Ananias Palmeira da Silva	123.273-8E
Rosa Cecilma Franca de Moraes Lopes	130.629-4C
Vinício Carlos Cordovil Mendes Filho	130.663-4B
Suplente	
Gilanne Mello Moura	130.606-5C

II - Esta portaria tem seus efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de fevereiro de 2020.

Maria da Conceição Sampaio Moura
MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO MOURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC

Clécio da Cunha Freire
CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMASC